

DECRETO Nº 2.765/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	5.000,00
0501	339039000000	2022	17.000,00
0502	339030000000	1027	1.000,00
0502	449052000000	1025	7.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	1081	5.000,00
0501	339030000000	2022	17.000,00
0502	339039000000	1023	7.000,00
0502	449051000000	1027	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de DEZEMBRO de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento